

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Ofi.Nii.102018.4467

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018

Ao Comitê Interfederativo – CIF

A/C: Sra. Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

REF. NOTA TÉCNICA Nº 026/2018/CTOS-CIF

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO RENOVA, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, se manifestar, tempestivamente, com relação à Nota Técnica nº 02/2018/CTOS-CIF (“NOTA TÉCNICA 026/2018”), elaborada pela Câmara Técnica de Organização Social (“CTOS”).

Reconhecemos as críticas e ineficiências citadas na Nota Técnica 026/2018, eventualmente discordando em maior ou menor grau de algum ponto ali contido. Cientes dos inesperados percalços encontrados, e sem pretender se eximir de equívocos incorridos, enxergamos no referido documento uma oportunidade para virar a página, melhorar o diálogo com a CTOS e fortalecer o sistema CIF, para que consigamos alcançar a melhor solução possível para reparar os atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, o que é de fato o objetivo comum de todas as entidades envolvidas no processo de reparação.

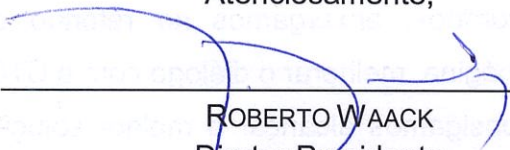
A Fundação Renova também reconhece que é preciso avançar na indenização daqueles que sofreram danos com nexo de causalidade com o rompimento. Devem ser construídas políticas, com a participação dos atingidos, que seguramente levarão em conta as informações por eles autodeclaradas, desde que não limitadas a elas. Reiteramos que as medidas de reparação e assistência estão sendo construídas de maneira inovadora e participativa. A diversidade das medidas, a dimensão territorial e o grande número de pessoas, comunidades, grupos sociais e instituições envolvidas representam um desafio

importante para a condução de um processo coletivo de apoio ao protagonismo civil.

O ineditismo, complexidade, dimensão e prazos dos Programas Socioeconômicos executados pela FUNDAÇÃO RENOVA – entre eles o Programa de Cadastro Integrado, o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, o Programa de Indenização Mediada (“PIM”) e o Programa de Proteção Social – trazem, inerentemente, a possibilidade de equívocos em sua execução, os quais sempre que identificados, foram corrigidos, pontual e sistemicamente.

Assim, nesse espírito colaborativo, a FUNDAÇÃO RENOVA, ciente de que a solução amistosa e extrajudicial dos conflitos é mais benéfica do que o litígio, de que há espaço para aprimoramentos e confiando na possibilidade de êxito do modelo de governança, se coloca desde logo totalmente à disposição do CIF e da CTOS, para que, em conjunto, consigamos alcançar, extrajudicialmente, um consenso sobre qualquer tópico relacionado ao bem-estar dos Atingidos, estando ele ou não contido na Nota Técnica 026/2018. Sugere, pois, seja agendada uma reunião o quanto antes para tratar das questões mais prementes, com pauta a ser decidida em conjunto.

Atenciosamente,



ROBERTO WAACK
Diretor Presidente